

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná

L E I No 783



Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa, do Município de Faxinal, para o exercício de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I : - 1

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Faxinal, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1997, estima a Receita em R\$.12.550.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	736.400,00	
Receita Patrimonial.....	139.600,00	
Receita Agropecuária.....	200,00	
Receita Industrial.....	100,00	
Receita de Serviços.....	95.200,00	
Transferências Correntes.....	9.374.300,00	
Outras Receitas Correntes.....	153.800,00	10.499.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	100,00	
Alienções de Bens.....	200,00	
Transferências de Capital.....	1.500.000,00	
Outras Receitas de Capital.....	100,00	1.500.400,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....: 12.000.000,00